

EDITAL, tendo em vista o termo de parceria firmado com o Clube dos Cavaleiros, devidamente justificados e anexados ao processo licitatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone: (65) 3343-1105.

Arenápolis- MT, 15 de Julho de 2024.

REGINA LÚCIA DE SOUZA
PREGOEIRA

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT- CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco- Vila Nova – Arenápolis-MT- CEP: 78.420-000 – Fone: (65) 3343-1105

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024**, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO REGIONAL COM A DUPLA “FABRÍCIO E FERNANDO” PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EXPOSIÇÃO E RODEIO DE ARENÁPOLIS-EXPONÁPOLIS, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 1516/2024-SECEL**. O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação.

E-mail: licita.arena@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 15 de Julho de 2024.

REGINA LUCIA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT- CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

Rua Presidente Costa e Silva, Nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco- Vila Nova – Arenápolis-MT- CEP: 78.420-000 – Fone: (65) 3343-1105

AVISO DE ABERTURA DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados a abertura da **INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024**, para **CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO NACIONAL COM O CANTOR “ZÉ FELIPE” PARA APRESENTAÇÃO NA 3ª EXPOSIÇÃO E RODEIO DE ARENÁPOLIS-EXPONÁPOLIS**. O processo completo encontra-se à disposição dos interessados, na sala de Licitação.

E-mail: licita.arena@outlook.com, ou pelo telefone (65) 3343-1105.

Arenápolis-MT, 15 de Julho de 2024.

REGINA LUCIA DE SOUZA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

Publicação: 16/07/2024 às 12:00h

Abertura: 18/07/2024 às 13:00h

Manifestação de Interesse de Contratação Direta

Processo Administrativo nº 084/2024

O Município de Arenápolis/MT, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail, pelo site ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, entre os dias 16/07/2024 ao dia 18/07/2024 às 13:00h, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço GLOBAL ofertado, tendo em vista a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASPERSÃO DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA EM RUAS, E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa.

A proposta pode ser enviada diretamente pelo e-mail: contratos@arenapolis.mt.gov.br, até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.arenapolis.mt.gov.br>, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios A.M.M: <https://diariomunicipal.org/mt/amm/edicoes>, ou do jornal do estado site: <http://iomat.mt.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na pelo fone 65-3343-1105 – Ramal 226.

A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021 e o valor máximo aceitável e demais especificações estarão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I.

LUCIANA DE SOUZA BARRETO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EXTRATO DO CONTRATO Nº 119 ATÉ 131/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CEC IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE MULTIPARAMETROS PARA ATENDER A DEMANDA EM MONITORIA EM SAÚDE CARDIACA DA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT.

VALOR: R\$ 7.000,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 05/07/2024 ATÉ 05/09/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA DAVID REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES DE ARENÁPOLIS SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE URGENTE E IMPERIOSA DE MANTER A EFICIÊNCIA E A SEGURANÇA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R\$ 17.000,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 05/07/2024 ATÉ 05/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA LUCIMARA LIMA MOREIRA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT,

VALOR: R\$ 36.240,78

PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA DIVINA MADALENA DE SOUZA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARENÁPOLIS/MT,

VALOR: R\$ 15.705,70

PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 ATÉ 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 123/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA TOP INFORMATICA LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R\$ 8.500,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 ATÉ 08/10/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 124/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CYBER INFORMÁTICA EIRELI

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R\$ 18.098,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 ATÉ 08/10/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 125/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA E Z DE LIMA LTDA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE CIMENTOS E FERROS PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

VALOR: R\$ 78.599,15

PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 ATE 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 126/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA GUIMARAES MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE CIMENTOS E FERROS PARA

MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT

VALOR: R\$ 12.935,50

PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 ATE 31/12/2024

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA OPÇÃO LOCAÇÃO E COMERCIO DE SOM E LUZ LTDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

VALOR: R\$ 390.941,00

PERIODO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 ATÉ 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2024 EXTINGUINDO-SE EM 31/12/2024.

EXTRATO DO CONTRATO N° 128/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CARLOS EDUARDO RONDON – ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PRESERVATIVA E CORRETIVA E HIGIENIZADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS; E, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO PEÇAS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R\$ 59.839,25

PERIODO DE VIGÊNCIA: 09/07/2024 ATÉ 09/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 129/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA EDUARDO BORGES DE AGUIAR - ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PRESERVATIVA E CORRETIVA E HIGIENIZADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS; E, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO PEÇAS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARENÁPOLIS/MT

VALOR: R\$ 64.308,75

PERIODO DE VIGÊNCIA: 09/07/2024 ATÉ 09/07/2025

DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024

EXTRATO DO CONTRATO N° 130/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA ELITON FERNANDO ALVES MARQUES – ME

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PRESERVATIVA E CORRETIVA E HIGIENIZADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS; E, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO PEÇAS E

FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARENÁPOLIS/MT**VALOR: R\$ 64.392,50****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/07/2024 ATÉ 09/07/2025****DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024****EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT****CONTRATADO: EMPRESA DALILA BENVENUTO DA SILVA ME-TOTALTEC REFRIGERAÇÃO****OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PRESERVATIVA E CORRETIVA E HIGIENIZADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS; E, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO PEÇAS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARENÁPOLIS/MT****VALOR: R\$ 48.735,25****PERÍODO DE VIGÊNCIA: 09/07/2024 ATÉ 09/07/2025****DATA DA ASSINATURA: 09/07/2024****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA****DECISÃO ADMINISTRATIVA DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA****Processo Administrativo n.º INTERMAT-PRO-2023/17557**

Trata-se de Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado **NÚCLEO HABITACIONAL TAPIRAPUÃ** – Processo Administrativo n.º **INTERMAT-PRO-2023/17557**, autuado, ex officio, por intermédio da Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT.

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO:

NÚCLEO HABITACIONAL TAPIRAPUÃ

DADOS DA INSTAURAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO:

Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XVIII, Edição N° 4.203, publicado no dia 11 de agosto de 2023, páginas 57-60

MODALIDADE PREDOMINANTE DA REGULARIZAÇÃO:

Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) – art. 13, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO:

O perímetro objeto de REURB é um assentamento humano, com uso e características urbanas, constituído por unidades imobiliárias de área inferior à fração mínima de parcelamento prevista na Lei n.º 5.868, de 12 de dezembro de 1972, independentemente da propriedade do solo, ainda que situado em área qualificada ou inscrita como rural – art. 11, inciso I, da Lei Federal n.º 13.465/2017

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL:

IRREGULAR COM PROJETO APROVADO E REGISTRADO: a informalidade do núcleo urbano informal ora objeto de REURB, em relação à questão urbanística, é classificado como irregular, pois o NUIC ora objeto de REURB possui projeto aprovado pelo Órgão Público competente, registrado pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, mas foi executado em desconformidade com o plano e as plantas aprovadas e/ou registradas, ou seja, a ocupação não condiz com o projeto de parcelamento aprovado e registrado.

AUSÊNCIA DE TITULAÇÃO: o presente Núcleo Urbano também será enquadrado como INFORMAL, diante da impossibilidade de realizar, por qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a legislação vigente à época de sua implantação ou regularização.

DO ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E DA APROVAÇÃO E REGISTRO DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE MODO PARCIAL

SEM NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E RISCO: O art. 35, inciso VIII, da Lei Federal n.º 13.465/2017, ao tratar do estudo técnico ambiental, utilizou, em sua parte final, o termo “quando for necessário”. Isso significa, em outras palavras, que, conforme disposto no art. 11, § 2º, do referido diploma legal, o estudo técnico ambiental se torna obrigatório apenas naquelas hipóteses em que for “constatada a existência de núcleo urbano informal situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, Estados ou Municípios.” Nesta hipótese – quando for constatado alguma área com restrição ambiental – o estudo ambiental, além de ser obrigatório, tem que apresentar justificativas que comprovem as melhorias ambientais em relação à situação de ocupação informal anterior, inclusive por meio de compensações ambientais, quando for o caso.

Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB NÃO está situado, total ou parcialmente, em área de preservação permanente ou em área de unidade de conservação de uso sustentável ou de proteção de mananciais definidas pela União, NÃO é necessária a elaboração de estudo técnico ambiental.

Ato contínuo, utilizando o mesmo raciocínio jurídico, o art. 35, inciso VII, ao tratar do estudo técnico para situação de risco, utilizou, em sua parte final, o termo “quando for necessário”. Conforme disposto no art. 36, caput, do Decreto Federal n.º 9.310/2018, determina que, “para que seja aprovada a REURB de área de núcleos urbanos informais, ou de parcela dela, situados em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, será elaborado o estudo técnico para situação de risco, a fim de examinar a possibilidade de eliminação, de correção ou de administração de riscos na parcela afetada.”

Considerando que, no presente caso, o objeto da REURB NÃO está situado, total ou parcialmente, em áreas de riscos geotécnicos, de inundações ou de outros riscos especificados em lei, NÃO é necessária a elaboração de estudo técnico para situação de risco.

DA CARACTERIZAÇÃO COMO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO:

O perímetro objeto de REURB é um núcleo urbano consolidado devido ao tempo da ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação e a presença de equipamentos públicos, classificando-se como de núcleo urbano de difícil reversão – art. 11, inciso III, da Lei Federal n.º 13.465/2017.

TIPO DE REGULARIZAÇÃO

Parcelamento do Solo

INSTRUMENTO JURÍDICO UTILIZADO PARA TITULAÇÃO:

Legitimação Fundiária – art. 15, inciso I c/c art. 23 e 24 da Lei Federal n.º 13.465/2017

DOS DADOS DA MATRÍCULA OU TRANSCRIÇÃO:Número de Ordem da Matrícula ou Transcrição: **2.287**Livro: **02**

Dados do Registrador Originário: 1º Serviço Notarial e Registral Comarca de Arenápolis/MT

Proprietário: **COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO- COHAB-MT**